

POP

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS

Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.

1. OBJETIVO



Descrever o procedimento operacional padrão das Unidades Locais da ADAPEC para realização de cadastro de eventos pecuários no SIDATO e normas para fiscalização competentes ao serviço veterinário oficial.

TIPO	NÚMERO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	EMENTA
Portaria ADAPEC	15	22/01/19	DOE 5.285 24/01/19 págs. 22 à 28	Dispõe sobre as normas do Programa de Eventos Pecuários no estado do Tocantins.
Portaria ADAPEC	16	22/01/19	DOE 5.285 24/01/19 Pág. 27	Dispõe sobre a isenção de taxas de cadastro para eventos cadastrados dentro de Exposições Pecuárias.
Portaria ADAPEC	18	22/01/19	DOE 5.285 24/01/19 Pág. 27	Institui as equipes de fiscalização em eventos pecuários.
Instrução Normativa ADAPEC	01	22/01/19	DOE 5.285 24/01/19 Págs. 27 e 28	Dispõe sobre as normas para cadastro e habilitação de médicos veterinários e auxiliares em eventos pecuários.
Portaria ADAPEC	454	09/10/15	DOE 4.477 14/10/15 pág. 40	Autoriza a antecipação de vacinação contra febre aftosa Para bovídeos enviados para eventos. ANEXO.
RESOLUÇÃO CRMV	1177	17/10/17	DOU 31/10/157 seção 01, págs. 108 e 109	Dispõe sobre diretrizes gerais de responsabilidade técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e da outras providências.
Lei Ordinária MAPA	10.519	17/02/2002	DOU 18/07/2002	Dispõe sobre promoção e a fiscalização de Defesa Sanitária animal quando da realização de rodeio e da outras providências.
Portaria MAPA	162	18/10/1994	21/10/1994	Aprovar as Normas complementares anexas à presente Portaria, baixadas pelo Departamento de Defesa Animal, que versam sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário das Exposições, Feiras, Leilões e outras aglomerações de animais, em todo território Nacional.
Portaria MAPA	108	17/03/1993	18/03/1993	Aprovar as normas anexas à presente portaria, a serem observadas em todos o território nacional para realização de exposições e feiras agropecuárias, leilões de animais e para formação de Colégio de Jurados das Associações encarregadas da execução dos Serviços de Registro Genealógico.

Elaboração:		Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação	, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de	Eventos Pecuários.		



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.



2. APLICAÇÃO

Em todos os municípios do território do estado do Tocantins que possuam estabelecimentos/recintos que realizem eventos pecuários.

3. DESCRIÇÃO

Os procedimentos para cadastro e fiscalização de todo e qualquer evento pecuário, com exceção de eventos abertos tais como cavalgadas e afins, são de responsabilidade das Unidades Locais (UL) e Seccionais (US).

4. CADASTRO DE EVENTO PECUÁRIO NO SIDATO

De acordo com a Portaria Nº 15 de 22 de janeiro de 2019, todos os eventos pecuários deverão obrigatoriamente ser cadastrados junto à Adapec.

- 4.1 O servidor ao receber o requerimento do promotor do evento, deverá conferir se todos os campos estão preenchidos corretamente e antes de realizar o cadastro no sistema, solicitar ao Inspetor de Defesa Agropecuária Médico Veterinário a visita ao estabelecimento onde ocorrerá o evento acompanhado obrigatoriamente do RT e se possível do proprietário ou responsável para fazer a vistoria do local, portando Laudo de Vistoria em eventos pecuários e verificando se a realidade/condição estrutural e física do recinto está compatível com a realização do evento.
- 4.2 Caso durante a vistoria, o veterinário oficial encontre alguma intercorrência, promotor do evento e RT responsável serão notificados e se for necessário autuados conforme legislação vigente. Nessa situação o laudo de vistoria deverá ser indeferido e nova vistoria será realizada somente quando regularizada a situação. A vistoria será realizada e ao finalizar o procedimento, todas as entradas e saídas de animais do recinto deverão ser lacradas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO).
- 4.3 Ao retornar à UL, emitir o DARE referente ao cadastro do evento e se for o caso, o DARE/RT quando o serviço de responsável técnico do evento for prestado pela Adapec (Oficial). A Adapec somente poderá atuar como RT em eventos se não houver profissional veterinário habilitado na região, em conformidade com o Art. 5º da Portaria 15 de 22/01/2019 e Instrução Normativa 01 de 22/01/2019.

3		
Elaboração:	Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de Eventos Pecuários.		



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.



A relação de veterinários habilitados encontra-se disponível na intranet no endereço http://portal.adapec.to.gov.br:8080/intranet/?wpdmpro=veterinarios-habilitados-eventos-pecuarios. Proceder ao cadastro somente com o DARE e comprovante de pagamento em mãos, trazidos pelo promotor do evento. Lembrando que pagamentos de DARE agendados para datas futuras não serão aceitos.

- 4.4 Para o cadastro de eventos "oficiais" e "não oficiais" será obrigatório o lançamento do número do laudo de vistoria, bem como o número dos lacres utilizados nas entradas/saídas do recinto. Sem essas informações não será possível o lançamento do evento no SIDATO. Durante o período de realização do evento e na ocasião da fiscalização pela equipe escalada responsável, o número do *laudo técnico de fiscalização em eventos pecuários* deverá ser inserido no cadastro do evento, e em seguida clicar em alterar, conforme figura I, pág. 8. Após o encerramento do evento não será possível realizar o lançamento no sistema.
- 4.5 O cadastro de eventos oficiais e não oficiais somente será possível ser realizado no SIDATO com a inserção do *número da escala da equipe de fiscalização* que será responsável pelo evento em questão.
- 4.6 O lacre somente será retirado pelo servidor da Adapec, escalado para fiscalizar o evento, no dia de início do mesmo, salvo o promotor solicite a antecipação do desembarque dos animais. O servidor levará consigo o *Laudo Técnico de Fiscalização em Eventos Pecuários* no qual informará a retirada do lacre no campo 4 (Formulário encontra-se atualizado e disponível na intranet). O mesmo laudo será posteriormente utilizado na ocasião de fiscalização desse evento. Qualquer inconformidade encontrada (rompimento de lacre), promotor do evento e RT deverão ser notificados e autuados conforme legislação em vigor.
- 4.7 Quando for solicitado pelo promotor do evento o desembarque antecipado dos animais, este deverá ser autorizado mediante vistoria do SVO e apenas 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento. Formulário disponível no sítio

Elaboração:	Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de Eventos Pecuários.		



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.

http://portal.adapec.to.gov.br:8080/intranet/?wpdmpro=requerimento-deantecipacao-de-desembarque



- 4.8 Só poderá cadastrar outro evento no sistema caso não haja pendência em evento realizado anteriormente.
- 4.9 Caso o promotor do evento autorize receber animal noventenado, o servidor deverá encaminhar o requerimento para o PEEP através do e-mail peep.adapec@gmail.com para que sejam feitas as devidas alterações no SIDATO.

5. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE EVENTO PECUÁRIO NO SIDATO

- 5.1 O promotor do evento deverá solicitar à Adapec a suspensão/cancelamento do evento através do *Comunicado de suspensão/cancelamento de evento pecuário* disponível na intranet.
- 5.2 O documento devidamente assinado pelo responsável do evento e pelo servidor da Adapec deverá ser encaminhado ao PEEP através do e-mail peep.adapec@gmail.com para que sejam tomadas as devidas providências no sistema.
- 5.3 Nessas situações, o DARE de cadastro do evento no SIDATO poderá ser reaproveitado para cadastro de novo evento dentro de um prazo de trinta dias, ou quando do interesse do produtor, créditos para o módulo Produtor On-line, sendo esses intransferíveis a terceiros.

6. DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA ADAPEC

- 6.1 A Delegacia Regional será responsável por definir a equipe de fiscalização para atuação no evento pecuário, após solicitado pela UL, com ciência do servidor escalado e encaminhar a escala ao PEEP através do e-mail peep.adapec@gmail.com, conforme anexo I da Portaria 18 de 22/01/2019 (figura II, pág. 8). Inserir um campo informando o número da escala de fiscalização seguindo este exemplo: Escala nº 001/2019.
- 6.2 Para todo e qualquer evento deverá ser escalada uma equipe de fiscalização, independentemente se haverá ou não a abordagem durante o evento. Esta equipe deverá obrigatoriamente ser formada por um Inspetor de Defesa Agropecuária –

Elaboração:	Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de Eventos Pecuários.		



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.

médico veterinário e pelo menos um fiscal de defesa agropecuária. Na ausência de veterinário oficial, deverá ser escalado o servidor do município mais próximo.



- 6.3 Esta equipe será responsável pela fiscalização do evento, quando houver, bem como do apoio ao médico veterinário RT do evento durante todo o período de realização. Qualquer necessidade ou intercorrência no evento, quando acionada pelo RT, a equipe deverá prestar todo o apoio necessário.
- 6.4 Em eventos "não oficiais", os quais o RT receba GTAs provenientes de outro estado da federação, essas guias deverão ser lançadas no SIDATO pela equipe de fiscalização da Adapec responsável pelo evento em tempo hábil à duração do mesmo, para que o RT consiga proceder com todos os procedimentos de confirmação e emissão de saída desses documentos.
- 6.5 A escala da equipe de fiscalização da Adapec deverá ser disponibilizada ao veterinário responsável técnico pelo evento (RT), incluindo telefone de contato dos servidores escalados.
- 6.6 A fiscalização será realizada de maneira aleatória, em conformidade com demanda estipulada pela DDISA através de ordem de serviço.
- 6.7 Quando o evento for "OFICIAL" a equipe de fiscalização deve estar presente durante todo o período do evento, desde a entrada do primeiro animal até a saída do último, sendo o horário limite para recebimento de animais as 18:00 (dezoito) horas, final de expediente do serviço oficial. Caso algum servidor não possa comparecer, deverá informar ao Delegado Regional para que o mesmo faça a substituição de imediato. Eventos oficiais não podem ocorrer sem a presença do Inspetor de Defesa Agropecuária médico veterinário.

7. QUANDO DA FISCALIZAÇÃO PELA ADAPEC

7.1 A equipe escalada para realizar a fiscalização do evento se deslocará ao recinto portando o *Laudo Técnico de Fiscalização em Eventos Pecuários*. O laudo deverá ser preenchido conforme check list da situação atual encontrada no momento da abordagem (C-conforme; NC-não conforme). Para itens que não condizem com a estrutura do recinto, relacionar a opção NA-não se aplica.

Elaboração:	Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de Eventos Pecuários.		



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.

7.2 Inconformidades deverão ser relatadas e informadas no campo "observações" procedendo com as penalidades cabíveis aos responsáveis.



7.3 Em hipótese alguma as GTAs de entrada no evento deverão ser retidas pela ADAPEC, sendo estas solicitadas somente no momento da fiscalização e devolvidas ao RT do evento. Ao finalizar a fiscalização, a equipe deverá retornar à UL.

8. FINALIZANDO EVENTO PECUÁRIO

- 8.1 Ao final de todo evento, o RT não oficial terá 48 (quarenta e oito) horas para dar a saída de todos os animais do recinto/estabelecimento. Para eventos oficiais, o servidor terá até o último dia de realização do evento para dar a saída de todos os animais. Passado esse prazo, todo o saldo que ainda houver no evento, sem existir a permanência dos animais no recinto, ocorrerá em bloqueio das propriedades de procedência e os servidores responsáveis pela fiscalização deverão providenciar o auto de infração, bem como o lançamento na ficha de procedência dos animais.
- 8.2 Toda e qualquer pendência deverá ser resolvida no município onde ocorreu o evento.
- 8.3 O desbloqueio das fichas de cadastro deverá ser solicitado ao RT PEEP através do telefone 3218-2168.
- 8.4 Ao final de todo evento "não oficial", os servidores responsáveis pela fiscalização do evento deverão fazer a análise do laudo de ocorrência lançado pelo RT habilitado no SIDATO.
- 8.5 Qualquer ocorrência observada durante abordagem ao evento pelo SVO ou posteriormente relatada pelo RT ou terceiros deverá estar relatada no laudo de ocorrências. Em caso de inconformidades (relatos não condizentes com a realidade do evento), o médico veterinário habilitado (RT) deverá ser contestado quanto aos fatos, sendo notificado em uma primeira ocorrência e informado das penalidades em caso de reincidência. Na reincidência o mesmo deverá ser autuado conforme legislação vigente.

9. ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DA UNIDADE LOCAL

Arquivar o Requerimento de autorização de evento pecuário, DARE juntamente com comprovante de pagamento no escritório local onde ocorreu o evento por um período de cinco

Elaboração:	Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de Eventos Pecuários.		



TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.

anos. Arquivar junto as GTAs de entrada off-line, bem como as GTAs de entrada no recinto que serão entregues à UVL pelo RT do evento.





TÍTULO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS.

Figura I

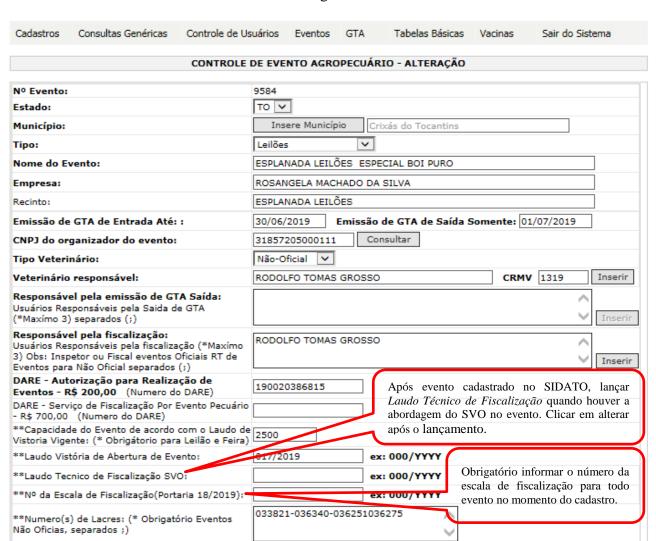


Figura II

ESCALA DE FISCALIZAÇÃO EM EVENTOS PECUÁRIOS

Nº ESCALA: xxx/xxxx (000/ANO)

N° EVENTO	
DATA DA ESCALA	
NOME DOS	
SERVIDORES/CARGO	
LOTAÇÃO	
REGIONAL	

Elaboração:	Documento:	Edição e Data:
Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	POP 002	1ª edição, junho 2019
Programa Estadual de Eventos Pecuários.		

(OD)